



ABERTURA DE DILIGÊNCIA

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita

Processo: 8019/2026

Concorrência Eletrônica: 004/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 13 DE MAIO.

Prezados Senhores,

No âmbito da Concorrência Eletrônica nº 004/2026, após recebimento dos Documentos de Habilitação apresentados pela empresa **A&M CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 60.113.659/0001-86**, vencedora da etapa de lances, identificou-se a necessidade de realização de diligência para que a empresa apresente conforme o instrumento convocatório, sob a pena de inabilitação, os seguintes documentos:

1) Habilitação Financeira:

Verificou-se que a empresa foi aberta em 27 de março de 2025 e apresentou um balanço que cobre apenas o período de 27/03/2025 a 30/06/2025. Como a licitação está acontecendo em meados de 2026, o ano de 2025 já se encerrou por completo (em 31 de dezembro). Por isso, a empresa tinha a obrigação de apresentar o balanço fechado do ano inteiro de 2025, e não apenas de três meses. Apresentar um balanço parcial ou incompleto impede a Administração de conhecer a real situação financeira da licitante ao final do exercício. Vale lembrar que o fato de ser optante pelo Simples Nacional não dispensa a empresa de entregar o balanço completo exigido pela legislação em licitações públicas.

Com isso, a empresa deixa de atender as seguintes regras do Edital:

- Item 8.2.11: Que exige expressamente o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social já encerrado, proibindo a substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- Item 8.2.12.2: Permite o balanço de abertura apenas para empresas criadas no próprio ano da licitação (o que não é o caso, já que a empresa funcionou durante o ano anterior de 2025 por mais de 9 meses).

2) Habilitação Técnica:

Verificou-se que a licitante não atendeu ao item 2 - Documento de Habilitação Técnica, 2.1 - Dos documentos relativos à Qualificação Técnica, 2.1.2 - Qualificação Técnico-operacional.

2.1.2.1. A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnico operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando a execução de obra(s) similar(es), concluída(s), com





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

descrição de serviços e quantitativos, especialmente similares aos seguintes itens de maior relevância, admitido o somatório de atestados:

- a) tapume com telha metálica, ou similar – mínimo de 20% de 216 m²;
- b) armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela Q 92, ou similar – mínimo de 20% de 917,6 kg;
- c) Concretagem de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, fck 30 MPa, com lançamento, adensamento e acabamento, ou similar – mínimo de 20% de 62 m³;
- d) Tratamento de junta de dilatação com tarugo de polietileno e selante PU, incluso preenchimento com espuma expansiva PU, ou similar – mínimo de 20% de 365 m;
- e) Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 (duas) demãos, incluso primer epóxi, ou similar – mínimo de 20% de 620 m².

Assim, abre-se diligência junto à empresa **A&M CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 60.113.659/0001-86**, para que, no prazo de 48 horas, até o dia 23/07/2026, às 15 horas, encaminhe as demonstrações contábeis completas com data de 31/12/2025 e atestado(s) de capacidade técnico operacional, conforme permite a Conclusão Técnica nº 27 do Tribunal de Contas do Estado (TCE), que autoriza o saneamento de falhas formais para garantir uma disputa mais ampla, desde que este documento já existisse na data da abertura da licitação, para o atendimento da diligência solicitada acima.

O não atendimento à presente diligência no prazo estipulado poderá implicar na desclassificação da empresa, conforme previsto na legislação vigente. Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Nova Santa Rita, 21 de julho de 2026.

João Alberto Eliseu da Silva
Agente de Contratação

